



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

**UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ACADÊMICOS - PRGA
EDITAL N.02/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES(AS) PARA CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Santa Úrsula, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de PROFESSORES (AS) para graduação presencial, de acordo com as seguintes normas:

O processo seletivo destina-se à seleção de professor (a) para as disciplinas de:

- (A) CIRCUITOS;
- (B) CONVERSÃO ELETROMECAÂNICA DE ENERGIA.

E terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos.

- 1.1. O (a) Professor(a) de ensino atuará em curso presencial, com dedicação inerente ao cargo, em quantidade de horas a serem definidas de acordo com a necessidade da Instituição e disponibilidade do docente.
- 1.2. Este edital objetiva a contratação de Professores (as) para os cursos de Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Recursos Humanos, conforme o cronograma de atividades abaixo:

2. DO CRONOGRAMA

07/12/2018	Publicação do Edital de Abertura
17/12/2018 a 15/01/2019	Período de inscrições
16/01/2019 a 31/01/2019	1) Análise curricular (eliminatória);
01/02/2019 a 05/02/2019	2) Entrevistas (eliminatória);



05/02/2019 a 07/02/2019	3) Prova de aula.
Até o dia 11/02/2019	Resultado Final.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 3.1. Este processo seletivo está aberto à candidatos internos ou externos à Instituição;
- 3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento das horas semanais acordadas com o coordenador do curso no Campus da USU em Botafogo e no Polo em Vila da Penha;
- 3.3. O candidato deverá ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- 3.4. O candidato deverá ter experiência no ensino superior a 6 meses.
- 3.5. Os candidatos deverão ter no mínimo o nível de especialistas.
- 3.6. O candidato deverá ter registro no órgão de classe da sua categoria profissional

4. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. Atribuições

- Mediar o processo de aprendizagem dos (as) alunos (as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais, quando solicitado (a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os (as) alunos (as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos (as) alunos (as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os (as) alunos (as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA de acordo com os prazos do calendário acadêmico;
- Orientar os (as) alunos (as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;



- Comunicar-se com os (as) alunos (as) que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os (as) alunos (as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) alunos(as) sob sua responsabilidade;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. Carga Horária do(a) Professor(a) de ensino

A carga horária de atividades dos(as) Professores(as) de ensino, será definida de acordo com a necessidade de oferta dos cursos.

O profissional será contratado como regime horista e a carga horária será definida em comum acordo antes do início das atividades do semestre letivo.

A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades acadêmicas e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

4.3. Remuneração

Quando identificada a necessidade, o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato para assinatura de contrato de prestação de serviços.

O professor será contratado na modalidade horista, sendo o valor da hora R\$ 56,72 (Cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos) para os Departamentos de Ensino especificados no item 1(um) deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

- 5.1. 1ª ETAPA: análise curricular (eliminatória);
- 5.2. Para análise de currículos a comissão avaliadora deverá utilizar como critérios a classificação de títulos seguindo a pontuação: Especialização: 5 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 15 pontos (máximos de 1); Pós-Doutorado 05 pontos (máximos de 2) Artigos publicados: 1 ponto (máximo 10); Atuação como professor: 1,5 pontos por semestre, (máximo 8 semestres); Atuação profissional na área de formação 1,5 ponto por semestre (máximo 2 semestres).
- 5.3. Os títulos a serem apresentados (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, outros) deverão ter reconhecimento comprovado no Brasil, e candidatos estrangeiros deverão estar legalmente habilitados a exercer suas funções neste País.
- 5.4. 2ª ETAPA: entrevista (eliminatória);
- 5.5. As entrevistas serão presenciais ou via Skype, conforme cronograma disponibilizado pelas Coordenações do Cursos;



- 4.2.1. As entrevistas via Skype deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico (e-mail) das respectivas Coordenações dos Cursos, com até 48 horas de antecedência da data da entrevista;
 - 4.2.2. As Coordenações dos Cursos não se responsabilizam por qualquer problema técnico ou de conexão que possa ocorrer no momento da entrevista via Skype.
 - 4.2.3. Para classificação dos entrevistados, a comissão julgadora deverá utilizar na entrevista os seguintes critérios - Objetividade. Organização das ideias. Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.
- 5.6. 3ª ETAPA: Prova de aula. A Banca Examinadora para avaliação da didática e de conteúdo do candidato, sendo composta por: Coordenador do Curso, professor do curso e outro participante.

6. DA INSCRIÇÃO

O candidato deve acessar <http://usu.br/trabalhe-conosco/>, até dia 15/02/2019, preenchendo formulário obrigatório para participação do processo, inserindo os itens especificados no ANEXO A.

7. RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário, por meio eletrônico. E, caso não tenha o cadastro de professores (as) suficiente, novo processo seletivo será divulgado.
- 7.2. As decisões da banca serão soberanas, sem possibilidade de recurso, sendo selecionado o(s) candidato(s) que melhor atender(em) às necessidades da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 8.2. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 8.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.
- 8.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da USU;
- 8.5. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 8.6. Ressalta-se que o presente processo seletivo não tem cunho obrigatório de contratação, a qual ocorrerá mediante necessidade e demanda da Universidade Santa Úrsula.



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

8.7. As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.usu.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

Marcelle Rossi de Mello Brandão

Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos



UNIVERSIDADE
SANTA ÚRSULA

ANEXO A

Inscrição e Documentação

Para validação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia digital dos Diplomas de Graduação e de pós-graduação ou declaração oficial do programa de pós-graduação atestando a conclusão do curso pelo candidato (obrigatório);
2. Cópia digital da Carta de intenções (formato livre);

O envio da documentação se dará somente por meio digital, sendo vedada a entrega física da documentação solicitada e encaminhados ao e-mail: rh@usu.edu.br, além dos documentos supracitados é obrigatório o cadastro através de formulário no site <http://usu.br/trabalhe-conosco/>.